
 <p>ABRINSTAL Associação Brasileira pela Conformidade e Eficiência de Instalações</p>	<p>Manual de uso da Marca de Identificação da Conformidade do BIP</p>	 <p>BIP building installation performance</p>	<p>02/06/2023 revisão 09</p>
---	--	--	--

Art. 1º Este Manual contém as regras para utilização da Marca de Identificação da Conformidade e dos logotipos do BIP, em consonância com os preceitos do Regimento Geral do BIP e demais disposições legais ou administrativas aplicáveis ao assunto da titularidade, do Regime Jurídico e do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º São de propriedade da ABRINSTAL, sem prejuízo de outras, cuja titularidade venha a requerer, a Marca estampada no Anexo I, a qual está depositada/registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Da Marca de Identificação da Conformidade do BIP da ABRINSTAL, da Responsabilidade e da Finalidade

Art. 3º A Marca de Identificação da Conformidade tem por finalidade a identificação dos processos e dos serviços avaliados e atestados no que concerne à fiel observância de requisitos e especificações contidas em Normas, Regimento Geral do BIP e Regulamentos Específicos do BIP. A Marca possibilita, também, que se caracterize a natureza da avaliação (escopo de serviço), bem como o mecanismo de avaliação utilizado (certificação de terceira parte, declaração do fornecedor, etc.). A administração desta Marca e a vigilância quanto ao seu uso correto cabem ao Comitê Técnico do BIP.

Parágrafo único: É considerada Marca de Identificação da Conformidade do BIP da ABRINSTAL todos os sinais distintivos depositados/registrados no INPI, a saber:

Nota: A Marca de Identificação da Conformidade do BIP é composta pelas informações da “empresa certificada”, pelo logotipo “ABRINSTAL”, pelo logotipo “BIP”, pelo logotipo “da empresa certificada”, pelo logotipo “do OAC – Organismo Avaliação da Conformidade”, pela data de certificação e validade da mesma, pelo escopo de certificação, bem como pelos níveis de classificação parcial (gestão técnica, gestão operacional, competência pessoas e controle produtos) e pelo nível geral de desempenho da certificação, não podendo ser aplicados separadamente.

- a) Marca disposta no Anexo I.

Esta Marca tem por finalidade a identificação dos escopos certificados exercidos pela Empresa Instaladora dentro de cada especialidade técnica prevista no programa.

A administração desta marca é de incumbência do Comitê Técnico do BIP, cabendo-lhe, também, o dever de zelar pelo seu uso correto e de vigiar para que terceiros não a utilizem ilicitamente.

Art. 4º Em caso de a Empresa Instaladora se certificar em mais de uma especialidade técnica, a Marca de identificação da Conformidade deve ser emitida separadamente.

Dos logotipos do BIP da ABRINSTAL, da Responsabilidade e da Finalidade



Art 5º O uso dos logotipos do BIP da ABRINSTAL tem por objetivo a visualização da participação no BIP.

Parágrafo único: São considerados tipos de logotipos do BIP da ABRINSTAL, a saber:

- a) Figuras dispostas, Anexo II.

Estas Figuras têm por finalidade a comunicação da participação no BIP dentro de qualquer especialidade técnica.

A administração destas Figuras é de incumbência do Comitê Técnico do BIP, cabendo-lhe, também, o dever de zelar pelo seu uso correto e de vigiar para que terceiros não a utilizem ilicitamente.

 <p>Associação Brasileira pela Conformidade e Eficiência de Instalações</p>	<p>Manual de uso da Marca de Identificação da Conformidade do BIP</p>		<p>02/06/2023 revisão 09</p>
--	--	--	--

Da Capacitação para o Uso da Marca de Identificação da Conformidade e dos logotipos do BIP da ABRINSTAL

Art. 6º A Marca de Identificação da Conformidade do BIP é de uso privativo e exclusivo das Empresas Instaladoras certificadas pelo BIP, conforme Regimento Geral do BIP.

Art. 7º Os logotipos do BIP são de uso privativo e exclusivo das Empresas ou Entidades participantes no BIP, conforme Termo de Apoio Institucional ou Termo de Adesão ao BIP.

Art. 8º Não é permitido o uso de logomarcas de Concessionárias de Serviços Públicos, Fabricantes e Organismo Avaliação da Conformidade (OAC), pelas Empresas Instaladoras certificadas pelo BIP ou pelos parceiros do Projeto BIP, a não ser se tiver registro de autorização para tal.

Das Condições de Uso da Marca e dos logotipos do BIP da ABRINSTAL

Art. 8º O uso da Marca de Identificação da Conformidade e dos logotipos do BIP obedecerá, além dos preceitos do Regimento Geral do BIP, e demais normas legais de regência, às seguintes prescrições:

- a) a Marca de Identificação da Conformidade do BIP, especificada no Anexo I, só deve ser usada como tal e por Empresa Instaladora certificada pelo BIP, em diversos materiais de propagandas corporativas tais como: material de marketing, agendas, outdoors, displays da empresa, quadros e bandeiras da empresa, literaturas, brochuras, folhetos da empresa, informativos, artigos promocionais, veículos da empresa, sites da internet, catálogos de produto, propostas, dentre outros.



Nota: Estas divulgações podem ser feitas desde que não sejam envolvidos atividades, produtos, unidades, endereços e empresas que estejam fora do escopo de certificação. Quando isto acontecer, devem ficar claro para quais atividades, produtos, unidades, endereços e empresas a certificação se destinam.

- b) Os logotipos do BIP, especificado no Anexo II, só deve ser usada como tal e por Empresa ou Entidade participante do BIP, em diversos materiais de propagandas corporativas tais como: material de marketing, cartões de visita, agendas, outdoors, displays da empresa, quadros e bandeiras da empresa, literaturas, brochuras, folhetos da empresa, informativos, artigos promocionais, veículos da empresa, sites da internet, catálogos de produto, notas fiscais dentre outros.

Das Restrições ao Uso da Marca e dos logotipos do BIP da ABRINSTAL

Art. 8º A Marca de Identificação da Conformidade e os logotipos do BIP da ABRINSTAL não devem ser usados:

- I – em instalações, em produtos e suas embalagens e em serviços, certificados ou não, fazendo menção à certificação do sistema de gestão da qualidade;
- II – quando da perda da condição de serviço certificado, incluindo os casos de suspensão e/ou cancelamento (no caso da Marca de Identificação da Conformidade);
- III - em qualquer situação a citação de escopos nos quais a empresa não esteja certificada (no caso da Marca de Identificação da Conformidade);
- IV – em qualquer situação que possa dar lugar a uma interpretação incorreta da atividade realizada pela empresa instaladora ou a entender que a instalação foi aprovada pela ABRINSTAL ou pelo OAC, induzindo o consumidor ou potencial comprador a erro (no caso da Marca de Identificação da Conformidade);
- V – em instrumentos de medição e medidas materializadas que não possuam modelos aprovados;
- VI – em carimbos e em quaisquer outras formas de identificação não autorizadas expressamente neste Manual;
- VII - em certificados de conformidade, certificados de calibração, laudos e relatórios técnicos, relatórios de testes, certificados de treinamento e atestados emitidos pela empresa ou entidade;

 <p>ABRINSTAL Associação Brasileira pela Conformidade e Eficiência de Instalações</p>	<p>Manual de uso da Marca de Identificação da Conformidade do BIP</p>	 <p>BIP building installation performance</p>	<p>02/06/2023 revisão 09</p>
---	--	--	--

VIII - de outra forma diferente do que este definido neste Manual.

Art. 9º A Marca de Identificação da Conformidade e **os logotipos** do BIP devem ser reproduzidas exatamente como no arquivo eletrônico. Modificações de layout e cores não são permitidas em hipótese alguma.

Das Obrigações

Art. 10 Constituem-se obrigações:

I – da ABRINSTAL:



- a) definir, através de Resoluções, Manuais, a Marca de Identificação da Conformidade e **do logotipo** do BIP a serem usados;
- b) formalizar, através de contratos, convênios ou termos de adesões, a autorização/licença do uso de sua Marca e **do logotipo** do BIP; disciplinando, nos instrumentos contratuais, a prerrogativa de suspensão e/ou cancelamento da autorização/licença no caso de constatação de uso indevido, abusivo ou ilícito, sem prejuízo da autuação dos infratores ao disposto no presente Manual, na forma do art. 5º da Lei 9.933, de 20 de dezembro de 1999.
- c) zelar pelo prestígio e pela credibilidade de sua Marca e **do seu logotipo** BIP;
- d) promover as ações administrativas ou judiciais cabíveis, nos casos de uso abusivo, por outrem, de sua Marca e **do seu logotipo** BIP;
- e) promover as ações judiciais cabíveis, nos casos de uso indevido e desautorizado de sua Marca e **do seu logotipo** BIP;
- f) desenvolver, com a participação do Comitê Técnico do BIP, programas de acompanhamento e avaliação, interno e externo, quanto à conformidade do uso da Marca e **do seu logotipo** BIP aos requisitos deste Manual, bem como gerenciar as estratégias de divulgação destes.

II - dos Organismos de Avaliação da Conformidade designados:

- a) contemplar nos contratos de prestação de serviços, com terceiros, os requisitos especificados neste Manual;
- b) garantir que não existam alterações e diversificações nas especificações da Marca e **do logotipo** do BIP da ABRINSTAL;
- c) obedecer às regras e aos procedimentos constantes neste Manual, bem como aqueles estabelecidos em documentos complementares emitidos pelo Comitê Técnico do BIP da ABRINSTAL, de forma a preservar o valor e a credibilidade da Marca e **do logotipo** do BIP da ABRINSTAL.

III - específicas do Comitê Técnico do BIP:

- a) elaborar ações para divulgação da Marca e da outra forma de comunicação do BIP da ABRINSTAL;
- b) analisar criticamente o uso da Marca e outra forma de comunicação do BIP da ABRINSTAL;
- c) atualizar este Manual a cada modificação ocorrida, assessorar as áreas fim e a ABRINSTAL na elaboração de programas e demais ações operacionais que utilizem a Marca da ABRINSTAL;

 <p>ABRINSTAL Associação Brasileira pela Conformidade e Eficiência de Instalações</p>	<p>Manual de uso da Marca de Identificação da Conformidade do BIP</p>	 <p>BIP building installation performance</p>	<p>02/06/2023 revisão 09</p>
---	--	--	--



- d) pesquisar, junto ao público consumidor e empresarial, a credibilidade da Marca e **do logotipo** do BIP da ABRINSTAL;
- e) manter um banco de dados com informações que propiciem o conhecimento de todos os que utilizam a Marca e **o logotipo** do BIP da ABRINSTAL, além das infrações constatadas e das respectivas penalidades aplicadas;
- f) informar, sistematicamente, ao Conselho Deliberativo da ABRINSTAL e a todas as áreas finalísticas da Associação os casos de uso abusivo, indevido e ilícito, da Marca e **do logotipo** do BIP da ABRINSTAL.

Das Penalidades Administrativas

Art. 11 A infringência a qualquer das disposições deste Manual para o Uso da Marca de Identificação da Conformidade e **do logotipo** do BIP da ABRINSTAL acarretará ao infrator, além da prerrogativa de suspensão e/ou cancelamento da autorização/licença, definidas no instrumento contratual, a instauração de processo administrativo de autuação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Das Penalidades Judiciais

Art. 12 A infringência a qualquer das disposições deste Manual acarretará ao infrator as medidas judiciais previstas no artigo 189 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

	<p>Manual de uso da Marca de Identificação da Conformidade do BIP</p>		<p>02/06/2023 revisão 09</p>
---	--	--	--



ANEXO I
MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE BIP



Nota 1: O campo identificado como “Escopo” deverá ser inserido os códigos dos escopos conforme a certificação da empresa instaladora.

Nota 2: Para cada especialidade técnica deverá ser emitido uma Marca de Identificação da Conformidade BIP.

Nota 3: O logotipo da ABRINSTAL não pode ser utilizado separadamente da Marca de Identificação da Conformidade BIP.

	<p>Manual de uso da Marca de Identificação da Conformidade do BIP</p>		<p>02/06/2023 revisão 09</p>
---	--	--	---

➤ EXEMPLO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PREDIAL

Escopo: Clique aqui e coloque
 Empresa: Clique aqui e coloque
 Endereço: Clique aqui e coloque
 Data: 00/00/2000
 Validade: 00/00/2000




Maior nível de desempenho

A+

??

A

B

C

Menor nível de desempenho

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DA EMPRESA DE INSTALAÇÃO



 Gestão Técnica		 Competência Pessoas	
 Gestão Operacional		 Controle Produtos	

Adague o texto e coloque o logo de instalação
Adague o texto e coloque o logo de CAC
Num. Certificado
Selecione na ABRINSTAL

Nota 1: Todos os campos identificados de alaranjado devem ser preenchidos pela Empresa Instaladora Certificada.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PREDIAL

Escopo: C1.1 (IR1), C1.3 (IR2)
 Empresa: Sua Marca Ltda.
 Endereço: Rua Amaral, 55 – São Paulo/SP
 Data: 10/04/2019
 Validade: 10/04/2020

Maior nível de desempenho

A+

A









A



B

C



Menor nível de desempenho

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DA EMPRESA DE INSTALAÇÃO

 Gestão Técnica		 Competência Pessoas	
 Gestão Operacional		 Controle Produtos	



Num. Certificado


Exemplo: empresa instaladora “Sua Marca”, certificada, pelo OAC Fundação Vanzolini, em dois escopos da especialidade de gases combustíveis.

 <p>ABRINSTAL Associação Brasileira pela Conformidade e Eficiência de Instalações</p>	<p>Manual de uso da Marca de Identificação da Conformidade do BIP</p>	 <p>BIP building installation performance</p>	<p>02/06/2023 revisão 09</p>
---	--	--	--

ANEXO II
LOGOTIPOS DO BIP

